



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO BERI

NTES

PL 474 /2007

**PROJETO DE LEI Nº
(Autor: Deputado Berinaldo Pontes)**

L I D O
Em 11 / 09 / 07
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

Protocolo Legislativo para registro e, em
CS e CCJ
Em 21/09/07
[Assinatura]
Primar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a divulgação obrigatória de campanha permanente de prevenção à violência nas casas noturnas, boates, bares e estabelecimentos similares no âmbito do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º - As casas noturnas, bares e estabelecimentos similares instalados no Distrito Federal divulgarão, obrigatoriamente, campanha permanente de prevenção à violência.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, consideram-se estabelecimentos similares aqueles que promovam diversão, entretenimento e lazer, independentemente de comercialização de bebidas alcoólicas ou de horário de funcionamento.

Art. 2º - A Campanha de que trata o art. 1º desta Lei terá caráter educativo e preventivo e será feita por intermédio de um dos seguintes veículos

- I - apresentação de vídeos;
- II - afixação de cartazes;
- III - distribuição de folders.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 474 / 07
Fls. Nº 01 *[Assinatura]*

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 02/09/07 16h44
131757
Assinatura Matrícula

[Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BERINALDO PONTES


JUSTIFICAÇÃO

A violência é uma triste realidade que assola o país, e em especial o Distrito Federal, fato este que envergonha nossa sociedade. Constantemente vemos nossos jovens envolvidos em brigas nas casas noturnas, boates, bares e estabelecimentos similares, onde os resultados são danos ao patrimônio e à vida.

Promover a paz é urgente e necessário, é missão de todos e depende da contribuição de cada um de nós. Por isso, entendemos necessário que os proprietários de casas noturnas, boates, bares e estabelecimentos similares colaborarem com a promoção da paz, divulgando, mediante a utilização de vídeos, cartazes ou folders, campanha de conscientização a fim de que a sociedade se mobilize em prol do combate à violência e à promoção da paz.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, como a Casa que representa os anseios da população, tem o dever de formular propostas que possam contribuir com a melhoria da qualidade de vida do cidadão brasileiro, promovendo segurança e tranquilidade, não podendo permanecer omissa a uma questão tão relevante. Portanto, conclamo aos Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de setembro de 2007.


Berinaldo Pontes
Deputado Distrital – PP

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 474 L07
Fis. Nº 02 <i>Paula</i>